



PREFEITURA  
DO MUNICÍPIO DE  
TAQUARITUBA



DECRETO Nº 136/90.  
DE 25 DE JUNHO DE 1.990 .

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 5º da Lei Municipal Nº 890/90, de 25-06-90,

DECRETA

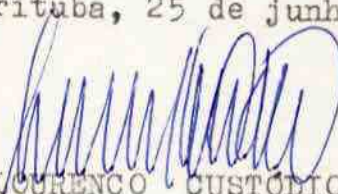
ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$1.150.000,00 -/ (hum milhão cento e cinquenta mil cruzeiros), com a seguinte codificação:

4	ENCARGOS MUNICIPAIS
4.5	DIVERSOS
4.5-4.000	Despesas de Capital
4.5-4.200	Inversões Financeiras
4.5-4.210-03070201 002 (51)	Aquisição de Imóveis.....Cr\$1.150.000,00

§ ÚNICO -O presente crédito adicional suplementar será aberto com os recursos do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 25 de junho de 1.990.

  
LOURENÇO CUSTÓDIO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretarie da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL  
Secretaria

Transcrito no Livro Dec. 05  
Fls. nº 16 v.

Afixado no mural do Paço Municipal  
Taquarituba SP 25, 06, 90